



## ATA DA SESSÃO 87, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025

### SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO

No dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8 horas, foi aberta, com duração de três dias úteis, a sessão ordinária por meio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes a Excelentíssima Desembargadora Martha Danyelle Sant'Anna Costa Barbosa, em substituição à Desembargadora Lourdes Azevêdo, e os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Lourinaldo Silvestre Lima Filho, em substituição ao Juiz Marcello Rocha, e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral. Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo e o Juiz Marcello Rocha Lopes. **JULGAMENTOS** - **Ordem:** 001. **Processo:** 0600283-31.2024.6.20.0013. **Classe Judicial:** RECURSO ELEITORAL. **Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 01. **Relator:** HALLISON REGO BEZERRA. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:** CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** ANA LUIZA PAIVA DA SILVA. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 01. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **Ordem:** 002. **Processo:** 0600286-83.2024.6.20.0013. **Classe Judicial:** RECURSO ELEITORAL. **Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 01. **Relator:** HALLISON REGO BEZERRA. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN).

**Advogado:** CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** JOYCE CAMILA DA SILVA. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 01. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **Ordem:** 003. **Processo:** 0600296-30.2024.6.20.0013. **Classe Judicial:** RECURSO ELEITORAL. **Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 01. **Relator:** HALLISON REGO BEZERRA. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:** CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** MARIA ELIANA DA SILVA. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 01. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **Ordem:** 004. **Processo:** 0600361-25.2024.6.20.0013. **Classe Judicial:** RECURSO ELEITORAL. **Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 01. **Relator:** HALLISON REGO BEZERRA. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:** CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** EDCLEISON PEREIRA DE AMORIM. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 01. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **Ordem:** 005. **Processo:** 0600382-98.2024.6.20.0013. **Classe Judicial:** RECURSO ELEITORAL. **Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 01. **Relator:** HALLISON REGO BEZERRA. **Requerente:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:** LUIS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA. **Requerido:** EDSON LOBO DE FREITAS. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 01. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em

**consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 006. Processo: 0600473-91.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 01. Relator: HALLISON REGO BEZERRA. Requerente: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). Advogado: CARLOS JOSE FERNANDES e outros. Requerido: GREGINALDO GONCALVES DE CALCIO. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 01. Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 007. Processo: 0600252-11.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 03. Relator: SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA. Requerente: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). Advogado: LUIS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA. Requerido: MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 03. Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 008. Processo: 0600294-60.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 03. Relator: SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA. Requerente: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). Advogado: CARLOS JOSE FERNANDES e outros. Requerido: FABRICIA FERNANDES DE VALENCA. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 03. Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte**

integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 009. Processo: 0600362-10.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 03. Relator: SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA. Requerente: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). Advogado: CARLOS JOSE FERNANDES e outros. Requerido: JOELMA PEREIRA DA CRUZ. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 03. Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 010. Processo: 0600396-82.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 03. Relator: SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA. Requerente: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). Advogado: LUIS HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA. Requerido: JOSE JORDAO BEZERRA. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 03. Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 011. Processo: 0600488-60.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 03. Relator: SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA. Requerente: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). Advogado: FERNANDA REVOREDO FAGUNDES TARGINO e outros. Requerido: ANA CRISTINA DE SOUSA DUARTE. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 03. Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 012. Processo: 0600356-29.2024.6.20.0069. Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. Relator:

EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. **Requerente:** ELIVELTON ROCHA DA SILVA. **Advogado:** JOSE ROMUALDO CARVALHO GALVAO JUNIOR e outros. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos embargos de declaração opostos por ELIVELTON ROCHA DA SILVA e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 013. Processo: 0600202-79.2024.6.20.0014. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. **Relator:** EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. **Requerente:** COLIGAÇÃO CONTINUAR É PRECISO [PSD/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/PDT/MDB] - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN e outros (2). **Advogado:** CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA e outros. **Requerido:** COLIGAÇÃO MUDANÇA E RECONSTRUÇÃO (PP/PL). **Advogado:** JOYCE MIRELLA ALVES DE OLIVEIRA VALENTIM e outros. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 014. Processo: 0600289-38.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. **Relator:** EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:** CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** EDSLLAYNY MARIA DE ARAUJO ROSENDO. **Advogado:** ALLAN NORBERTO QUEIROZ DA SILVA. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Ordem: 015. Processo: 0600444-41.2024.6.20.0013. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 02. **Relator:** EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS PINHEIRO. **Requerente:** SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). **Advogado:**

CARLOS JOSE FERNANDES e outros. **Requerido:** EDMAR SILVA DOS SANTOS. **Advogado:** ALLAN NORBERTO QUEIROZ DA SILVA. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 02. **Decisão:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Ordem: 016. Processo: 0600218-97.2024.6.20.0025. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 05. Relator: DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. Requerente: EDJAILZA CLEDJA SANTOS NOGUEIRA. Advogado: YURI FELIPE LIMA DAMASCENO CORTEZ DE MEDEIROS e outros. Requerido: Não definida. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 05. Decisão: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por EDJAILZA CLEDJA SANTOS NOGUEIRA e dar-lhe provimento parcial para afastar o julgamento das contas como não prestadas; bem como para, aplicando a teoria da causa madura, julgar as contas desaprovadas, mantendo-se integralmente a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) , nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Ordem: 017. Processo: 0600223-53.2024.6.20.0047. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 05. Relator: DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. Requerente: JANUNCIA OLEGARIO DE MELO. Advogado: FABIO LUIZ MONTE DE HOLLANDA e outros. Requerido: Não definida. Terceiros: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Vencedor: Relatoria Juiz da Corte 05. Decisão: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JANUNCIA OLEGARIO DE MELO e dar-lhe provimento parcial para julgar aprovadas com ressalvas as suas contas de campanha das Eleições 2024, determinando-se o recolhimento do montante de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Ordem: 018. Processo: 0600563-17.2024.6.20.0008. Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 05. Relator: DANIEL CABRAL

MARIZ MAIA. **Requerente:** JOAO BASILIO NETO. **Advogado:** TIBERIO DE ARAUJO COUTINHO MADRUGA e outros. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 05. **Decisão:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOAO BASILIO NETO e dar-lhe provimento parcial para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à 8ª Zona Eleitoral para o regular processamento do feito, permanecendo válida a regular citação de JOÃO BASÍLIO NETO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Ordem: 019. Processo: 0600696-30.2024.6.20.0050. Classe Judicial: **RECURSO ELEITORAL**. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 05. Relator: DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. **Requerente:** UNIÃO BRASIL - UNIÃO - 44 - MUNICIPAL (PARNAMIRIM/RN). **Advogado:** MARCOS LANUCE LIMA XAVIER e outros. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 05. **Decisão:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo UNIÃO BRASIL - UNIÃO - MUNICIPAL (PARNAMIRIM/RN) e dar-lhe provimento parcial para aprovar com ressalvas as contas do órgão partidário recorrente, relativamente às Eleições de 2024, afastando-se a ordem de devolução firmada na sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Ordem: 020. Processo: 0600229-70.2025.6.20.0000. Classe Judicial: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**. Órgão julgador: Relatoria Juiz da Corte 05. Relator: DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. **Requerente:** PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - 25 - PRD - REGIONAL (RN) e outros (2). **Advogado:** DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Juiz da Corte 05. **Decisão:** **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais formulado pelo órgão diretivo estadual do PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA (PRD/RN), relativo às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. Não havendo mais

processos aptos para julgamento, ao final do terceiro dia útil foi encerrada a sessão, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente.

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Presidente em exercício**